



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 2020/6-000002-3

ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR E A COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS PROFISSIONAIS DO CREA DOS ESTADOS DE SANTA CATARINA E PARANÁ - CREDCREA.

O **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ**, autarquia federal dotada de personalidade jurídica de direito público, conforme disposto na Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, com sede à Rua Dr. Zamenhof nº 35, Alto da Glória, nesta Capital, inscrito no CNPJ-MF sob nº 76.639.384/0001-59, doravante denominado de **CREA-PR**, neste ato representado pelo seu Presidente em Exercício, engenheiro agrônomo **OSVALDO DANHONI**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 789.876-2 da SSP/PR e CPF nº 144.546.709-78, doravante denominada **CONVENIADA**, e a **COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS PROFISSIONAIS DO CREA DOS ESTADOS DE SANTA CATARINA E PARANÁ**, com sede à Rua Hermann Blumenau, nº 215, Centro, Florianópolis, SC, inscrito no CNPJ-MF sob nº 05.979.692/0001-85, doravante denominada simplesmente **CREDCREA**, neste ato representado por seu Presidente, **GELÁSIO GOMES**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 121624 da SSP-SC e CPF nº 029.927.109-97, doravante denominada **CONVENENTE**.

Resolvem de comum acordo firmar o presente Acordo de Cooperação, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/1993, em conformidade com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Acordo de Cooperação visa estabelecer parceria, entre os convenientes através da cessão de uso de espaço físico da **CONVENIADA** ao **CONVENENTE**, possibilitando sua utilização para instalação de sala de negócios da Cooperativa CredCrea tendo como contrapartida a prestação do serviço de Digitalização e Implantação de sistema de Gestão Eletrônica de Documentos – GED para até 2.200 (duas mil e duzentas) caixas de arquivos com seu custo mensal de armazenamento externo em local apropriado e viabilização de espaço de convivência para os funcionários do Crea-PR pelo período de duração da parceria.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CREA-PR:

Ceder espaço físico com 41m² localizado no imóvel da Regional Curitiba, sediado na Rua Padre Germano Mayer, 1169 – Alto da XV – Curitiba - Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CREDCREA:

Prestação do serviço de Digitalização e Implantação de sistema de Gestão Eletrônica de Documentos – GED para até 2.200 (duas mil e duzentas) caixas de arquivos com seu custos mensal de armazenamento externo em local apropriado e viabilização de espaço de convivência para os funcionários do Crea-PR pelo período de duração da parceria.

CLÁUSULA QUARTA - DA GESTÃO:

Os responsáveis pela operacionalização do presente instrumento serão: REGINA MARIA HUBBE PACHECO, pela CredCrea, e o gerente da Regional Curitiba, MAURICIO LUIZ BASSANI, pela CONVENIADA.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

O presente instrumento terá vigência por 60 meses a partir da data de publicação em Diário Oficial da União pelo Crea-PR, podendo ser prorrogado, complementado ou alterado, por acordo entre as partes e formalizado através de termo aditivo devidamente assinado, preservado o seu objeto.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

O presente instrumento não gera qualquer obrigação financeira entre as partes, e não haverá nenhuma espécie de indenização por parte da CredCrea nas despesas comuns do imóvel e não haverá ressarcimento das despesas referentes à utilização da parte correspondente do bem pelo cessionário, tais como tributos, taxas, serviços de vigilância, limpeza e etc, relativamente à parte do bem que lhe beneficie.

CLÁUSULA SÉTIMA – ALTERAÇÃO E DENÚNCIA:

O presente Acordo poderá ser alterado em qualquer de suas cláusulas, mediante Termo Aditivo, bem como denunciado, no caso de inadimplemento das obrigações assumidas, ou por conveniência entre as partes, mediante notificação com antecedência de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único – Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do convênio, deverá ocorrer a reversão dos bens ao patrimônio do Crea-PR, no prazo improrrogável de 30 dias do evento, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial pelo Crea-PR, conforme estabelece o Art. 116 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO:

Para dirimir as questões que se originarem deste Acordo de Cooperação, não resolvidas administrativamente, as partes elegem o Foro da Comarca da Capital do Estado do Paraná, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as cláusulas termos e condições aqui ajustadas, assinam o presente de forma eletrônica através do sistema SEI, juntamente com as testemunhas abaixo qualificas, para que se produzam os necessários efeitos jurídicos e legais.

Curitiba, julho de 2020.

OSVALDO DANHONI	GELASIO GOMES
------------------------	----------------------



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Augusto Doerl, Testemunha**, em 22/07/2020, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Robson Roberto Arbignus Rothbarth, Procurador Jurídico**, em 22/07/2020, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mauricio Luiz Bassani, Fiscal de Contrato**, em 22/07/2020, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gelásio Gomes, Usuário Externo**, em 30/07/2020, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paula Franciele da Silva Simeão, Testemunha**, em 04/08/2020, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Oswaldo Danhoni, Presidente em Exercício**, em 10/08/2020, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site www.crea-pr.org.br/sei-autentica, informando o código verificador **0271250** e o código CRC **C0F22C02**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 2020/6-000002-3

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

ÓRGÃO:		CNPJ:	
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná – Crea-PR		76.639.384/0001-59	
NATUREZA JURÍDICA:			
Autarquia Federal de Personalidade Jurídica de Direito Público			
ENDEREÇO:			
Rua Dr. Zamenhof, 35 – Alto da Glória			
CIDADE:	UF:	CEP:	DDD / TELEFONE:
Curitiba	PR	80.030-320	(41) 3350-6700
NOME DO RESPONSÁVEL:			CPF:
Osvaldo Danhoni			144.546.709-78
C.I. / ÓRGÃO EXPEDIDOR:		CARGO:	
789.876-2 / SSP-PR		Presidente em Exercício	

ENTIDADE:		CNPJ:	
Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Profissionais do Crea dos Estados de Santa Catarina e Paraná - CredCrea		05.979.692/0001-85	
ENDEREÇO:			
Rua Hermann Blumenau, 215, Centro			
CIDADE:	UF:	CEP:	DDD / TELEFONE:
Florianópolis	SC	88020-020	(48) 3251-0800
NOME DO RESPONSÁVEL:		CPF:	
Gelásio Gomes		029.927.109-97	
C.I. / ÓRGÃO EXPEDIDOR:		CARGO:	
121624 SSP-SC		Presidente	

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Possibilitar parceria entre o Crea-PR e a CredCrea, em atividades voltadas à qualificação dos profissionais e estudantes das engenharias, agronomia e geociências e funcionários do Conselho, além da participação conjunta em eventos técnico e de inovação.

3. OBJETO

O Objeto do presente instrumento visa estabelecer parceria, entre os convenientes através da cessão de uso de espaço físico da CONVENIADA ao CONVENENTE, possibilitando sua utilização para instalação de sala de negócios da Cooperativa CredCrea tendo como contrapartida a prestação do serviço de Digitalização e Implantação de sistema de Gestão Eletrônica de Documentos – GED para até 2.200 (duas mil e duzentas) caixas de arquivos com seu custos mensal de armazenamento externo em local apropriado e viabilização de espaço de convivência para os funcionários do Crea-PR pelo período de duração da parceria.

4. JUSTIFICATIVA

Criar condições e programas conjuntos de formação e desenvolvimento profissional e pessoal voltada à inserção e aperfeiçoamento dos profissionais ligados às engenharias, agronomia e geociências. Realizar e promover a divulgação de ações e eventos conjuntos, a fim de fortalecer o papel das instituições perante a sociedade.

5. METAS

Durante a execução do Convênio, buscar-se-á atingir as seguintes metas:

CREA-PR	
METAS	ESPECIFICAÇÃO
Ceder espaço físico com 41m ² localizado no imóvel da Regional Curitiba, sediado na Rua Padre Germano Mayer, 1169 – Alto da XV – Curitiba - Paraná.	Possibilitar a instalação de sala de negócios da Cooperativa CredCrea.

CreadCrea	
METAS	ESPECIFICAÇÃO
Prestação do serviço de Digitalização e Implantação de sistema de Gestão Eletrônica de Documentos – GED para até 2.200 (duas mil e duzentas) caixas de arquivos com seu custo mensal de armazenamento externo em local apropriado e pelo período de duração da parceria.	Prestação do serviço de Digitalização e Implantação de sistema de Gestão Eletrônica de Documentos – GED para até 2.200 (duas mil e duzentas) caixas de arquivos com seu custo mensal de armazenamento externo em local apropriado e pelo período de duração da parceria.
Viabilização de espaço de convivência para os funcionários do Crea-PR pelo período de duração da parceria.	Viabilização de espaço de convivência para os funcionários do Crea-PR pelo período de duração da parceria.

6. PERÍODO DE EXECUÇÃO

O presente instrumento terá vigência por 60 meses a partir da data de publicação em Diário Oficial da União pelo Crea-PR.

7. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

CREA-PR					
OBJETIVO	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
		UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO

Ceder espaço físico com 41m² localizado no imóvel da Regional Curitiba, sediado na Rua Padre Germano Mayer, 1169 – Alto da XV – Curitiba - Paraná.	Possibilitar a instalação de sala de negócios da Cooperativa CredCrea.	Espaço	1	A partir da Publicação em Diário Oficial da União	60 meses, a partir da data de publicação em Diário Oficial da União
--	--	--------	---	---	---

CredCrea					
OBJETIVO	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
		UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
Prestação do serviço de Digitalização e Implantação de sistema de Gestão Eletrônica de Documentos – GED para até 2.200 (duas mil e duzentas) caixas de arquivos com seu custo mensal de armazenamento externo em local apropriado e pelo período de duração da parceria	Prestação do serviço de Digitalização e Implantação de sistema de Gestão Eletrônica de Documentos – GED para até 2.200 (duas mil e duzentas) caixas de arquivos com seu custo mensal de armazenamento externo em local apropriado e pelo período de duração da parceria.	Caixas de arquivo	2.200	A partir da Publicação em Diário Oficial da União	60 meses, a partir da data de publicação em Diário Oficial da União
Viabilização de	Viabilização de				60 meses

espaço de convivência para os funcionários do Crea-PR pelo período de duração da parceria	espaço de convivência para os funcionários do Crea-PR pelo período de duração da parceria.	Espaço	1	A partir da Publicação em Diário Oficial da União	60 meses, a partir da data de publicação em Diário Oficial da União
---	--	--------	---	---	---

8. PLANO DE APLICAÇÃO

Para a execução deste Plano de Trabalho não há previsão de repasse de recursos financeiros, ou, onerosidade, sendo cada partícipe responsável pelas despesas decorrentes do cumprimento do presente instrumento.

9. RECURSOS FINANCEIROS

O presente instrumento não gera qualquer obrigação financeira entre as partes, e não haverá nenhuma espécie de indenização por parte da CredCrea nas despesas comuns do imóvel e não haverá ressarcimento das despesas referentes à utilização da parte correspondente do bem pelo cessionário, tais como tributos, taxas, serviços de vigilância, limpeza e etc, relativamente à parte do bem que lhe beneficie.

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Não há um cronograma de desembolso, visto que não há previsão de repasse de recursos financeiros.

11. VIGÊNCIA

O presente instrumento terá vigência por 60 meses a partir da data de publicação em Diário Oficial da União pelo Crea-PR, podendo ser prorrogado, complementado ou alterado, por acordo entre as partes e formalizado através de termo aditivo devidamente assinado, preservado o seu objeto.

12. CONDIÇÃO

E por estarem de pleno acordo com as cláusulas, termos e condições deste instrumento, assinam o presente de forma eletrônica através do sistema SEI, juntamente com as testemunhas abaixo qualificadas, para que se produzam os necessários efeitos jurídicos e legais.

Curitiba, julho de 2020.

OSVALDO DANHONI	GELÁSIO GOMES
Presidente em Exercício do Crea-PR	Presidente da CredCrea



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Augusto Doerl, Testemunha**, em 22/07/2020, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Robson Roberto Arbibus Rothbarth, Procurador Jurídico**, em 22/07/2020, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mauricio Luiz Bassani, Fiscal de Contrato**, em 22/07/2020, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gelásio Gomes, Usuário Externo**, em 04/08/2020, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paula Franciele da Silva Simeão, Testemunha**, em 04/08/2020, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Oswaldo Danhoni, Presidente em Exercício**, em 10/08/2020, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site www.crea-pr.org.br/sei-autentica, informando o código verificador **0271251** e o código CRC **E44D5870**.

Capa de processo branca 47 x 33	1,50	10.000	15.000,00
Folha de informação Offset 90g	16,80	100	1.680,00
Envelope ofício Timbrado - tam.23x11,5cm com janela (ampliada) 18,5x3,5cm	0,38	60.000	22.800,00
Envelope ofício Timbrado - tam.23x11,5cm com janela 14x3,5cm	0,50	10.000	10.000,00
Envelope ofício Timbrado- tam.23 x 11,5 "PADRÃO"	0,36	5.000	1.800,00
Folha de informação Offset 90g	16,80	100	1.680,00
2.2.2 - LOTE 2 - Empresa: CASTELO GRÁFICA E EDITORA EIRELI			
Produtos/tamanho	Valor Unit. R\$	Qtde	Valor R\$
Crachá com cordão Modelos:25 - 10x15 cm	2,22	3.600	8.000,00
Leque de Papel = Ventarola Modelos:10 - 25x21 cm	1,94	3.600	7.000,00
Pasta Para Evento Modelos:10 - 31.5x45 cm aberta	2,50	5000	12.500,00
Pasta Institucional CREA Modelo: 4 - 32x45 cm aberta	1,25	10.000	12.500,00
Bloco de Anotações 50fls Modelo: 5 - formato 10x15cm	0,75	5.000	3.750,00
Bloco de Anotações 30fls Modelo: 5 - formato 10x15cm	0,75	5.000	3.750,00
Tag Modelo: 10 - 5x9cm	0,90	2.000	1.800,00
Convite 1 Modelos:20 - 19,5x19,5cm	5,20	2.500	13.000,00
Convite 2 Modelos:20 - 22,5x16 cm	3,88	2.500	9.700,00
Convite Nobre 1 Modelos:10 - 19,5x19,5cm	2,00	2.500	5.000,00
Convite dobra Modelo:10 - 22x30cm	2,00	2.500	5.000,00
Envelopes Tipo Janela 20x20cm.	1,66	3.000	5.000,00
Envelopes Tipo Trevo 20x20cm.	2,13	3.000	6.400,00
Jornal 8 páginas = 2 lâminas Modelos:10 - 42x29,7 cm aberto	3,50	2.000	7.000,00
Jornal 12 páginas = 3 lâminas Modelos:10 - 42x 29,7cm aberto	5,175	2.000	10.350,00
Cédula de Votação Modelo: 4 - Formato A4	0,50	4.000	2.000,00
Certificado Modelos:20 - Formato A4	2,66	3000	8.000,00
Flyer 1 Modelos:10 - 15x21cm	0,72	5.000	3.600,00
Flyer 2 Modelos:10 - 10x14 cm	0,66	3.000	2.000,00
Folder 1 - Folheto Dobrado Modelos:10 - 42x21cm aberto	1,90	3.000	5.700,00
Folder 2 - Folheto Dobrado Modelos:10 - 63x21cm aberto	2,80	3.000	8.400,00
Folder 3 - Folheto Dobrado Modelos:10 - 36,5x24 cm aberto	3,00	2.000	6.000,00
Folder 4 - 12 páginas = 2 lâminas Modelos:5 - 42 x 21 cm aberto	3,50	2.000	7.000,00
Folder 5 - (1 lâmina) Modelos:10 - 28x24 aberto	2,40	2.000	4.800,00
Cartaz 1 Modelos:30 - A3 30x42cm	3,00	3.000	9.000,00
Cartaz 2 Modelos:30 - A3 30x42cm	3,33	3.000	10.000,00
Cartaz 3 Modelos:5 - Até 42x60cm	3,50	2.000	7.000,00
Adesivo institucional diversos motivos - 23x8cm	2,15	2.000	4.300,00
Adesivo institucional diversos motivos - 20x8cm	2,09	2.000	4.180,00
Adesivo institucional diversos motivos - 15x15cm	2,09	2.000	4.180,00
Cartão de Visita Modelos:200 - 9x5cm	0,20	30.000	6.000,00
Cartilha 1 Tipo gestão até 68pag Modelos:10 - For. 44x22cm aberto	7,40	3.000	22.200,00
Cartilha 2 Tipo gestão até 48 pag Modelos:10 - For. 44x22cm aberto	2,00	3.000	6.000,00
Cartilha 4 Tipo gestão até 80 pag Modelos:10- For.50x27,5cm aberto	10,00	3.000	30.000,00
Cartilha de Bolso Profissional até 23 páginas Modelos:10 - 20x16cm aberta	1,83	3.000	5.500,00
Catálogo 1 Tipo espiral até 40 pag Modelos:5 - Formato A4 fechado	2,40	2000	4.800,00
Manual 1 Livro c até 48 páginas Modelos:5 - 27x20 aberto	2,50	10.000	25.000,00
Manual 2 Livro c até 24 páginas Modelos:5 - 32x24 aberto	1,50	10.000	15.000,00

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO

RESULTADO DE JULGAMENTO

O Presidente da Comissão Especial de Licitação do Crea-ES, designada por meio da Portaria n. 072/2019, torna público o julgamento das PROPOSTAS TÉCNICA E COMERCIAL da Tomada de Preços n. 001/2020, Processo nº 26.225/2019, objetivando a contratação de serviços de engenharia para instalação de um sistema de geração de energia solar fotovoltaica ONGRID (Sistema conectado à rede de distribuição de energia) no endereço da Inspeção Cachoeiro.

Resultado nota final conforme item 11.3.1 do Edital: Grunner Engenharia Ltda, CNPJ nº 19.785.908.0001-86, 93,105 pontos; ESP Engenharia Eireli, CNPJ nº 23.946.766.0001-69, 89,160 pontos; Energisa Tecnologia e Serviços Ltda ME, CNPJ: nº 20.080.465.0001-07, 87,675 pontos; Eco Solar Comércio e Serviços Elétricos Ltd, CNPJ nº 33.245.857.0001-20, 87,500 pontos; Nexsolar Soluções e Energia Ltda ME, CNPJ: 19.925.435-0001-75, 86,810 pontos; Solarterra Engenharia e Serviços Ltda, CNPJ nº 06.183.323-0001-44, 84,680 pontos; Ative Engenharia Ltda, CNPJ nº 39.407.978-0001-08, 84,550 pontos e Aimant Engenharia Ltda, CNPJ nº 24.216.797.0001-27, 55,605 pontos.

declara vencedora a empresa Grunner Engenharia Ltda, CNPJ nº 19.785.908.0001-86.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação, para interposição de recurso conforme artigo 109 da Lei 8666/93.

Vitória, 13 de agosto de 2020.
SMAURO SANTOS DE OLIVEIRA
Presidente do CEL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2020 - UASG 389422 Reedição

PROCESSO Nº: 69339/2020

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos e acessórios para banheiros, visando atender as necessidades do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás - CREA-GO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM E POR GRUPO

EDITAL DISPONÍVEL: 14/08/2020 de 08h00 às 12h:00 e de 13h:00 às 17h:00

ENDEREÇO: Rua 239, n. 561, Setor Universitário, Goiânia-GO ou www.comprasgovernamentais.gov.br, ou www.creago.org.br

ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 14/08/2020 às 08:00hs no site www.comprasnet.gov.br

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 26/08/2020 às 09:00hs no site www.comprasnet.gov.br

Motivo da Republicação: alteração do Termo de Referência, retirada do Item 10 do Grupo 1.

Goiânia, 13 de agosto de 2020.
PEDRO HENRIQUE ARAGÃO AGUIAR
Pregoeiro

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

PROCESSO Nº: 2019/6-000436-8. CONVENIADA: Município de Pinhais. CNPJ: 95.423.0001/0001-00. OBJETO: O presente instrumento visa estabelecer condições de mútua cooperação entre as partes, quanto ao registro de ART's de atividades de engenharia e agronomia, quanto ao quadro técnico do MUNICÍPIO, quanto à disponibilização de informações pelo MUNICÍPIO. Ainda, no intercâmbio de informações que permitam o aprimoramento da atuação dos envolvidos, respeitadas as respectivas competências específicas, em que o objeto seja a execução de obras ou prestação de serviços profissionais afetos ao Sistema Confea/Crea, no município de Pinhais. O compromisso ora assumido implica em não reproduzir, ceder, emprestar ou transferir a terceiros, a título oneroso ou gratuito, as informações cedidas entre os convenientes, ressalvando-se os casos que venham a ser expressamente autorizados pelas partes. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93, 5.194/1966 e 6.496/1977, nas Resoluções Confea nº 1025/2009 e nº 1067/2015. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de publicação em Diário Oficial da União. Signatária: Marli Paulino Fagundes.

PROCESSO Nº: 2020/6-000002-3. CONVENIADA: Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Profissionais do Crea dos Estados de Santa Catarina e Paraná. CNPJ: 05.979.692/0001-85. OBJETO: O presente Acordo de Cooperação visa estabelecer parceria, entre os convenientes através da cessão de uso de espaço físico da CONVENIADA ao CONVENIENTE, possibilitando sua utilização para instalação de sala de negócios da Cooperativa CredCrea tendo como contrapartida a prestação do serviço de Digitalização e Implantação de sistema de Gestão Eletrônica de Documentos - GED para até 2.200 (duas mil e duzentas) caixas de arquivos com seu custo mensal de armazenamento externo em local apropriado e viabilização de espaço de convivência para os funcionários do Crea-PR pelo período de duração da parceria.. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. Vigência: 60 (sessenta) meses a partir da data de publicação em Diário Oficial da União. Signatário: Gelásio Gomes.

AVISO DE CANCELAMENTO

O CREA-PR comunica o cancelamento da Certidão de Acervo Técnico - CAT nº3480/2017, emitida para o Eng. Civil Roberto Bueno Marques carteira PR-17263/D, através do protocolo 242491/2017. Cancela também o atestado de capacidade técnica vinculado. Base legal: Lei nº 5.194/1966.

Curitiba, 13 de agosto de 2020.
OSVALDO DANHONI
Presidente do Conselho
Em Exercício

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2020

Processo Licitatório nº 2/2020

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, a fim atender às necessidades do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco - CREA-PE. Edital disponível no site: www.licitacoes-e.com.br - Licitação nº 829845. Abertura das Propostas: 28/08/2020, às 09h30; Sessão Disputa de Preços: 28/08/2020, às 10h00, horário de Brasília-DF.

EVANDRO DE ALENCAR CARVALHO
Presidente do Conselho

